



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE ARRANCADA**

REGULAMENTO TÉCNICO PADRÃO CBA PARA PROVAS DE ARRANCADA 2020

15 - CATEGORIA DRAG TOP ALCOOL – DT

Este regulamento está organizado conforme o CDI – Código Desportivo Internacional e CDA – Código Desportivo do Automobilismo.

15.1) DEFINIÇÃO:

a) Participam desta categoria veículos especialmente construídos para competição “drag racing”.

15.2) HOMOLOGAÇÃO:

a) Veículos construídos em estrutura tubular, de livre procedência, carenados ou não, com características especiais para “drag racing”.

b) A denominação desta categoria será Drag Top Alcool.

15.3) PESO MÍNIMO:

Não há exigência de peso mínimo para esta categoria.

15.4) MOTOR:

a) Livre, nacional ou importado.

b) Os motores aspirados e alimentados com nitrometano ficam limitados em no máximo 456 ci (quatrocentos e cinquenta e seis polegadas cúbicas.)

15.5) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

livre.

15.6) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Livre.

15.7) CABEÇOTE:

Livre.

15.8) ALIMENTAÇÃO

a) Coletor de admissão, injeção mecânica, injeção eletrônica, carburadores, bicos injetores, óxido nitroso é livre.

b) Permitido o uso de turbo compressor, blower, supercharger e outros mais que possam surgir.

c) Permitido o uso de nitrometano ou similares, nos seguintes percentuais máximos:

- 20% (vinte por cento) para veículos sobrealimentados;
- livre para veículos aspirados.

d) Após cada largada é obrigatória a permanência de no mínimo 1 (um) litro de combustível no tanque, que poderá ser solicitado pelos comissários técnicos para análise.

15.9) ESCAPAMENTO:

Livre.

15.10) SUSPENSÃO:

Livre.

15.11) TRANSMISSÃO:

Livre.

15.12) EMBREAGEM:

Livre.

15.13) RODAS E PNEUS:

Livre.

15.14) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio é livre, mas deve estar funcionando com eficiência.

15.15) CHASSI:

a) Estrutura tubular, carenada ou não.

b) A “gaiola de proteção” deve fazer parte da estrutura do veículo, e o arco que passa acima da cabeça do piloto deve projetar-se ao menos 8 cm (oito centímetros) acima e à frente do capacete quando o piloto estiver sentado.

c) Fica obrigatório o uso de uma bandeja de contenção com bordas de no mínimo 3 cm, ou sistema tipo “fraldão”, instalada sob o motor e caixa de câmbio do veículo, com o objetivo de recolher o óleo que por ventura possa ser derramado e conter as peças expelidas em caso de quebra ou vazamento do motor ou caixa. Este sistema deve ter tamanho suficiente para “cobrir” a área do carter do motor e da caixa de câmbio.

d) O fraldão deve ser constituído de material resistente e anti-chama.

15.16) SISTEMA ELÉTRICO:

Livre.

15.17) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

a) O sistema de lubrificação é livre.

b) Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 3 (três) litros.

15.18) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

Livre.

15.19) SEGURANÇA:

- a) Vide Regras Gerais.
- b) Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo "ROOTS".
- c) Obrigatório o uso de cinta de contenção e capa de material tipo "cordura" ou balístico nos compressores do modelo "PSI"/"SCREEW".
- d) Obrigatório o uso da capa de material balístico no motor.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2020.

Comissão Nacional de Arrancada

Adalberto G. Monteiro
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente